SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1507

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NO AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.
ONDE SE LÊ: INTERESSADA: O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, TEVE A ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA **07/02/2017**, AS 08:00HS, FICANDO A DATA PREVISTA NO ITEM 4.2.1, ESTIPULADA PARA O DIA **06/02/2017**
LEIA-SE: INTERESSADA: O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, TEVE A ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA **07/02/2017**, AS 08:00HS, FICANDO A DATA PREVISTA NO ITEM 4.2.1, ESTIPULADA PARA O DIA **06/02/2017**

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017
EDSON CLAYTON DIAS LOPES
EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:540E015D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SMS.
DATA: 07/03/2017 as 09:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017
EDSON CLAYTON DIAS LOPES
EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:57EF3796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SMS.
DATA: 07/03/2017 as 10:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017
EDSON CLAYTON DIAS LOPES
EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:117697C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 005/2017. Licitação: Pregão Presencial 001/2017. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 400.496,00. **Vigência: 15/02 a 31/12/2017**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0304.12.306.4021.2305.20170197-339030 – Fonte: 100 (R$ 92.120,56); 0334.12.306.4021.2305.20170198-339030 – Fonte: 115 (R$ 12.574,85); 0304.12.306.4021.2306.20170199-339030 – Fonte: 100 (R$ 95.997,97); 0304.12.306.4021.2306.20170200-339030 – Fonte: 115 (R$ 21.089,58); 0304.12.306.4021.2307.20170201-339030 – Fonte: 100 (R$ 30.877,22); 0304.12.306.4021.2307.20170202-339030 – Fonte: 115 (R$ 3.453,62); 0304.12.306.4021.2308.20170203-339030 – Fonte: 100 (R$ 115.512,96); 0304.12.306.4021.2308.20170204-339030 – Fonte: 115 (R$ 28.869,24). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: **CASA DE CARNES SANTOS E LIMA LTDA ME**. **Data**: 15/02/2017; **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Teresinha Maria Araújo Borges Secretária Municipal de Educação.

Acreúna-GO, 15 de Fevereiro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1EE2A8CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/2017. Licitação: Pregão Presencial 001/2017. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 90.884,23. **Vigência: 15/02 a 31/12/2017**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0304.12.306.4021.2305.20170197-339030 – Fonte: 100 (R$ 16.559,70); 0334.12.306.4021.2305.20170198-339030 – Fonte: 115 (R$ 4.641,77); 0304.12.306.4021.2306.20170199-339030 – Fonte: 100 (R$ 24.074,66); 0304.12.306.4021.2306.20170200-339030 – Fonte: 115 (R$ 5.279,12); 0304.12.306.4021.2307.20170201-339030 – Fonte: 100 (R$ 8.498,84); 0304.12.306.4021.2307.20170202-339030 – Fonte: 115 (R$ 964,20); 0304.12.306.4021.2308.20170203-339030 – Fonte: 100 (R$ 24.179,80); 0304.12.306.4021.2308.20170204-339030 – Fonte: 115 (R$ 6.056,14). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: **CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME**. **Data**: 15/02/2017; **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Teresinha Maria Araújo Borges Secretária Municipal de Educação.

Acreúna-GO, 15 de Fevereiro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:02DB624A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2017. Licitação: Pregão Presencial 001/2017. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 376.252,91. **Vigência: 15/02 a 31/12/2017**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0304.12.306.4021.2305.20170197-339030 – Fonte: 100 (R$ 84.323,66); 0334.12.306.4021.2305.20170198-339030 – Fonte: 115 (R$ 8.676,14); 0304.12.306.4021.2306.20170199-339030 – Fonte: 100 (R$ 112.532,49); 0304.12.306.4021.2306.20170200-339030 – Fonte: 115 (R$ 22.718,59); 0304.12.306.4021.2307.20170201-339030 – Fonte: 100 (R$ 36.447,48); 0304.12.306.4021.2307.20170202-339030 – Fonte: 115 (R$ 3.072,78); 0304.12.306.4021.2308.20170203-339030 – Fonte: 100 (R$ 88.938,27); 0304.12.306.4021.2308.20170204-339030 – Fonte: 115 (R$ 19.543,50). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: **COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**. **Data**: 15/02/2017; **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Teresinha Maria Araújo Borges Secretária Municipal de Educação.

Acreúna-GO, 15 de Fevereiro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9D835B0D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 008/2017. Licitação: Pregão Presencial 001/2017. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 149.957,96. **Vigência: 15/02 a 31/12/2017**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0304.12.306.4021.2305.20170197-339030 – Fonte: 100 (R$ 36.367,05); 0334.12.306.4021.2305.20170198-339030 – Fonte: 115 (R$ 3.078,26); 0304.12.306.4021.2306.20170199-339030 – Fonte: 100 (R$ 38.753,08); 0304.12.306.4021.2306.20170200-339030 – Fonte: 115 (R$ 6.216,18); 0304.12.306.4021.2307.20170201-339030 – Fonte: 100 (R$ 10.548,61); 0304.12.306.4021.2307.20170202-339030 – Fonte: 115 (R$ 839,38); 0304.12.306.4021.2308.20170203-339030 – Fonte: 100 (R$ 45.797,40); 0304.12.306.4021.2308.20170204-339030 – Fonte: 115 (R$ 8.358,00). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: **COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**. **Data**: 15/02/2017; **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Teresinha Maria Araújo Borges Secretária Municipal de Educação.

Acreúna-GO, 15 de Fevereiro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7D77C419

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 009/2017. Licitação: Pregão Presencial 001/2017. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades das escolas e creches do município. **Valor Total:** R$ 379.161,64. **Vigência: 15/02 a 31/12/2017**. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0304.12.306.4021.2305.20170197-339030 – Fonte: 100 (R$ 103.643,34);
0334.12.306.4021.2305.20170198-339030 – Fonte: 115 (R$ 14.102,19);
0304.12.306.4021.2306.20170199-339030 – Fonte: 100 (R$ 84.829,81);
0304.12.306.4021.2306.20170200-339030 – Fonte: 115 (R$ 18.334,58);
0304.12.306.4021.2307.20170201-339030 – Fonte: 100 (R$ 38.880,17);
0304.12.306.4021.2307.20170202-339030 – Fonte: 115 (R$ 4.344,35);
0304.12.306.4021.2308.20170203-339030 – Fonte: 100 (R$ 92.073,31);
0304.12.306.4021.2308.20170204-339030 – Fonte: 115 (R$ 22.953,86).
Contratante: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: **DIAS & MOREIRA LTDA ME**. **Data**: 15/02/2017; **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Teresinha Maria Araújo Borges Secretária Municipal de Educação.

Acreúna-GO, 15 de Fevereiro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:085FC528

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 027/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Amilton Leonardo Garcia
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7497BA62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 031/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Ana Laura Menezes Ribeiro – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2568985B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 033/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Mercearia Pontal Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1AABD284

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 037/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: S R N Dias & Cia Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1A5765F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 040/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Rosilda Aparecida de Oliveira – MEI
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6E684A0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 042/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Atelier Arte Fina Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9262EFFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 043/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Maria Floripes de Oliveira – Eireli – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:346B1888

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 025/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Atitude Consultoria – Projeto Sociais, Educacionais, Culturais e Esportivos Ltda
Valor: R$ 29.880,00
Vigência: 13/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0414C011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Braz Machado da Silva
Valor: R$ 11.000,00
Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2017
Data da assinatura: 19/01/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7444B090

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: A. Braga do Santos – ME
Valor: R$ 1.039,65
Vigência: 30/01/2017 à 31/07/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9FDCCC4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Portal Comunicações e Editora Ltda EPP
Valor: R$ 2.920,47
Vigência: 30/01/2017 à 31/01/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:107C40DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 003
Contrato nº 027/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Amilton Leonardo Garcia
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 15/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BDCFE1C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 030/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Jonisvaldo de Resende & Cia Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 28/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DB10FD02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 055/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Medk do Brasil Ltda – ME
Valor: R$ 4.713,90
Vigência: 03/01/2017 à 20/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E0F1B198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 059/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Perfil Hospitalar Ltda
Valor: R$ 5.106,25
Vigência: 03/01/2017 à 20/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F2818800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 077/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Amilton Leonardo Garcia
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 10/01/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3AF14A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 096/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli
Valor: R$ 4.238,60
Vigência: 03/01/2017 à 08/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0A11DC21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 098/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Star Odontomédica Eireli – ME
Valor: R$ 7.974,90
Vigência: 03/01/2017 à 08/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FF2E0FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 112/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ana Laura Menezes Ribeiro – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:14BD420D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ágile Transportes Médicos Eireli – ME
Valor: R$ 28.500,00
Vigência: 17/01/2017 à 05/04/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B1F0700B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pró-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda
Valor: R$ 1.259,61
Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2017
Data da assinatura: 24/01/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:86F7B8BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Portal Comunicações e Editora Ltda EPP
Valor: R$ 9.173,05
Vigência: 30/01/2017 à 31/07/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4D999C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. Braga dos Santos – ME
Valor: R$ 3.130,90
Vigência: 30/01/2017 à 31/07/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:15F96D61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 003
Contrato nº 077/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Amilton Leonardo Garcia
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 15/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0C66128B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 100/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Marques & Guerra Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 28/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DA8C2DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 101/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jonisvaldo de Resende & Cia Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 28/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E9BFFD0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 003
Contrato nº 024/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Force Construtora Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:15773063

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Editora FTD S/A
Valor: R$ 216.515,00
Vigência: 13/01/2017 à 13/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:66E8FCD9

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 010/2016
Contratante: Fundeb
Contratado: Comércio de Lubrificantes 2M Ltda – ME
Valor: R$ 6.771,00
Vigência: 03/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:15E550AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 005
Contrato nº 006/2013
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: Goiás Técnica Contábil Ltda
Valor: R$ 29.340,00
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D7584C20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 001/2015
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: Consultânia Prev – Consultoria e Assessoria LTda
Valor: R$ 54.385,68
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A55C7FA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 007
Contrato nº 005/2014
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda
Valor: R$ 25.200,00
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FBAB7DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 004
Contrato nº 069/2013
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Conduta Assessoria e Consultoria Ltda – ME
Valor: R$ 77.880,00
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8A917FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 004/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Goiás Técnica Contábil Ltda
Valor: R$ 244.611,09
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D70FEAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 048/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Maria Floripes de Oliveira – Eireli – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:05AFD7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 064/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Mercearia Pontal Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B40648C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 079/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Tomás Ferreira Divulgações Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6974C4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 085/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Tomás Ferreira Divulgações Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A4F0AA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 097/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Silva e Silva Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 30/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:02D762D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 107/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Mercearia Pontal Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BE89589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 112/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Rosilda Aparecida de Oliveira – MEI
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B47B1118

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 114/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: A R Sousa – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A061985C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 120/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Ana Laura Menezes Ribeiro
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 15/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8CED15B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Bilu Comércio de Ônibus Ltda
Valor: R$ 205.000,00
Vigência: 05/01/2017 à 30/06/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3E753D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 004
Contrato nº 195/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO

Contratado: Pablo Silva Santos – MEI
Valor: R$ 67.459,20
Vigência: 10/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:54DE7B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 115/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: S R N Dias & Cia Ltda – ME
Valor: R$ 10.879,00
Vigência: 16/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EB3775DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: A. Braga dos Santos – ME
Valor: R$ 4.194,45
Vigência: 30/01/2017 à 31/07/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:37A69CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Portal Comunicações Ltda EPP
Valor: R$ 14.710,98
Vigência: 30/01/2017 à 31/07/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:077C898C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 003
Contrato nº 088/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Amilton Leonardo Garcia
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 15/03/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:47B039DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 117/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Marques & Guerra Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 28/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:346B8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 118/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Jonisvaldo de Resende & Cia Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 31/01/2017 à 28/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8997F534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Soma Engenharia Civil Ltda – ME
Valor: R$ 455.761,60
Vigência: 01/02/2017 à 01/06/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0B6AEBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 001/2015
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: Consultânia Prev – Consultoria e Assessoria LTda
Valor: R$ 54.385,68
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FCC4E369

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: F. L. da Luz – Eventos
Valor: R$ 7.930,00
Vigência: 09/12/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:63DCB845

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 042/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Force Construtora Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CE2C2A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 003
Contrato nº 151/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Audo Cesar Ferreira Correa
Valor: R$ 72.000,00
Vigência: 03/01/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:25638F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 111/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Panificadora do Tostão Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 03/01/2017 à 28/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:08CD3373

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 111/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Panificadora do Tostão Ltda
Valor: R$ 4.466,00
Vigência: 10/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:063C381F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 114/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: A R Sousa – ME
Valor: R$ 6.108,50
Vigência: 10/01/2017 à 01/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:00E1C1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 004
Contrato nº 068/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Crisley Nunes de Oliveira – MEI
Valor: R$ 2.766,00
Vigência: 13/01/2017 à 10/02/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1E02B6C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedorado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2017, às 09:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **a aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades do laboratório de solos e sementes da Unidade Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 15 de fevereiro de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9E9EF58

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017001414

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FEMBOM/MINEIROS em conjunto com o Tesoureiro do referido Fundo, devidamente designados às suas atribuições nos termos do Decreto nº 19/2017 e no uso das compentências conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de pão francês para atendimento das necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Mineiros-GO para o Exercício de 2017;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PANIFICADORA BOA NOVA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.173.405/0001-33, com sede na Avenida 07, Qd. 12, Lt. 07, Bairro Martins, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000, com a finalidade de fornecer 540kg de pão francês, a serem utilizados durante o Exercício de 2017 pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município de Mineiros-GO.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo do FEMBOM/Mineiros adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FEMBOM/MINEIROS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (10/02/2017).

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Major QOC – Comandante da 6ª CIBM
Gestor FEMBOM/Mineiros-GO
Decreto nº 19/2017.

TEN. RODRIGO SUZANO RODRIGUES SILVA
Tesoureiro FEMBOM/Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93D4C3A2

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017003515

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FEMBOM/MINEIROS em conjunto com o Tesoureiro do referido Fundo, devidamente designados às suas atribuições nos termos do Decreto nº 19/2017 e no uso das compentências conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviço de hospedagem em hotel no Município de Mineiros-GO, a fim de atender as atvidades administrativas do Corpo de Bombeiros Militar para o Exercício de 2017;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.167.782/0001-10, com sede na Avenida Alessandro Marchió, 223, centro, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000, com a finalidade de fornecer serviço de hospedagem em hotel consistente em 55 (cinquenta e cinco) diárias em apartamento simples a serem utilizadas durante o Exercício de 2017 pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município de Mineiros-GO.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo do FEMBOM/Mineiros adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FEMBOM/MINEIROS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (14/02/2017).

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Major QOC – Comandante da 6ª CIBM
Gestor FEMBOM/Mineiros-GO
Decreto nº 19/2017.

TEN. RODRIGO SUZANO RODRIGUES SILVA
Tesoureiro FEMBOM/Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5F4BF32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO Nº 2017000252-1

Nº. DO PROCESSO: 2017000252
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 006/2017.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **LUCAS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.790.156/0001-01.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, para manutenção da merenda escolar das escolas municipais urbanas e rurais, bem como das creches municipais e filantrópicas.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36D68AF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO Nº 2017000252-2

Nº. DO PROCESSO: 2017000252
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 006/2017.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **LUCAS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.790.156/0001-01.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, para manutenção da merenda escolar das escolas municipais urbanas e rurais, bem como das creches municipais e filantrópicas.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06B442EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2016038619
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: A empresa **DANIELA SOUZA BERNARDES - ME,** inscrita no CNPJ de nº 18.941.326/0001-89.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria em desenvolvimento de política de saúde, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017**, mantendo-se os valores (contrato nº2014009272, 1º aditivo nº 2014019484, 2º aditivo nº 2014020582, 3ºaditivo nº 2014028031, 4º aditivo nº 2014033186, 5º aditivo nº 2015041461, 6º aditivo nº 2016003385, 7º aditivo nº2016010631).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45A2444F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2016038617
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **CENTRAL MÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 10.748.053/0001-49.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços para manutenções preventivas e corretivas do equipamento autoclave, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017**, mantendo-se os valores (contrato nº2015002550, 1º aditivo 2015042934 e 2º aditivo nº 2016007906).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E6272D2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomarem posse em seus cargos, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 050	**MÉDICO CIRURGIÃO**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	104314	DANILLO IRINEU VIEIRA DE FREITAS

CARGO 064	**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	100938	FLAVIO AUGUSTO DEL FAVERI RIBEIRO

CARGO 058	**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	100260	MELISSA CARVALHO MARTINS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (14/02/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)
Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AAD2841

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **07 de março de 2017**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 013/2017)**, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de "Cesto Aéreo" para ser instalado em uma Camionete FORD/F-4000 ano/modelo 2000/2000 de propriedade do município de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4E666E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 512

LEI Nº 512/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 507 de 09/12/2016 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palestina de Goiás para o exercício de 2017 e Lei Municipal n.º 497 de 13/06/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a acrescentar **22,81%** (vinte e dois virgula oitenta e um por cento) ao limite de suplementação aprovado na Lei Municipal nº 507, art 6º, de 09 de dezembro de 2016, para a cobertura de despesas no valor total de **R$ 3.624.721,23** (Três milhões seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte um reais e vinte e três centavos) das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

04 123 0301 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS
339039 (200) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – **100,00**
339039 (270) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –**73,98**

12 361 0501 1092 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
449052 (224) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – **500.000,00**
449052 (215) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – **116.497,36**

12 361 0501 2013 – MANUTENÇÃO DO SEMAE
339030 (215) MATERIAL DE CONSUMO – **1.779,88**

12 361 0501 2015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
449052 (215) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - **280,94**
339030 (215) MATERIAL DE CONSUMO - **28.934,77**
339030 (224) MATERIAL DE CONSUMO – **76.941,64**

15 122 0601 1118 – CONSTRUÇÃO DE PONTES
449051 (270) OBRAS E INSTALAÇÕES – **107.217,51**
449051 (216) OBRAS E INSTALAÇÕES –**10.215,37**

15 122 0601 1119 – CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS
449051 (216) OBRAS E INSTALAÇÕES – **10.000,00**

15 122 0601 1120 – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
449051 (216) OBRAS E INSTALAÇÕES – **10.000,00**

10 301 0701 1093 – REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES –**286.651,14**
449051 (202) OBRAS E INSTALAÇÕES –**63.348,86**

15 122 0601 1115 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES –**300.000,00**

15 122 0601 1121 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **100.000,00**

06 122 0201 1078 – CONSTRUÇÃO PREDIO DELEGACIA DE POLICIA
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **15.000,00**

15 122 0601 1084 – CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **400.000,00**

04 122 0201 1136 – AQUISIÇÃO DE AREA DE TERRA
449061 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **500.000,00**

08 244 0804 1087 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ASS. SOCIAL
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **300.000,00**

15 122 0601 1116 – RECAPEAMENTO URBANO
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **200.000,00**

15 122 0601 1121 – CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CLUBE DO LAÇO
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **150.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA

04 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 361 1101 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%
319011 (218)VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL – **20.926,09**

12 361 1101 2046 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
339030 (219) MATERIAL DE CONSUMO – **11.709,52**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIAS

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0701 1096 – EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
449052 (221) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **28.680,64**

10 122 0701 2034 – MANUT DE UNIDADE DE SAUDE E DO FMS
319011 (214)VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL – **2.877,77**

10 122 0701 2037 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
319034 (214) OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCERIZADO – **24.223,30**
339030 (214) MATERIAL DE CONSUMO – **36.647.88**

10 301 0701 2035 – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
319011 (214)VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL – **14.736,51**

10 301 1004 2036 – MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DA FAMILIA
319034 (225) OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCERIZADO – **21.004,95**
339030 (225) MATERIAL DE CONSUMO – **21.004,94**
339039 (221) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – **0,73**

10 301 0701 2050 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
339030 (214) MATERIAL DE CONSUMO – **19.773,45**
339030 (225) MATERIAL DE CONSUMO – **12.660,00**

10 301 0701 2038 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS
339030 (214) MATERIAL DE CONSUMO –**5.000,00**
449052 (214) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **39.996,48**

10 301 0701 2037 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
319011 (214)VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL – **3.498,85**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL DE PALESTINA DE GOIAS

06 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0804 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
339030 (229) MATERIAL DE CONSUMO –**8.220,40**
339030 (200) MATERIAL DE CONSUMO –**128.926,56**

449052 (229) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **45.000,00**

08 244 0804 2410 – MANUT DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO
339030 (229) MATERIAL DE CONSUMO – **100.00**
339039 (229) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – **35,15**

08 244 0804 2054 – MANUT. PROG. CRAS/PAIF
339030 (229) MATERIAL DE CONSUMO – **2.656,56**
Art. 2º A cobertura das despesas acima serão suplementadas por superávit financeiro, conforme Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e § 2º, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, alterando a Lei Municipal nº 507 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam modificadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações contidas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C6F6C0F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 513

LEI Nº 513/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

"Altera a lei n. 392, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, a lei n. 497, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 - LDO e alterações posteriores e a lei 507, de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás – GO para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a suplementação por superávit financeiro, conforme Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e § 2º, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, alterando o Art. 6º da Lei Municipal nº 507 de 09 de dezembro de 2016, acrescentando 3,96% ao limite autorizado.

Art. 2º - O valor autorizado da Suplementação no percentual do Art. 1º desta lei e de R$ **629.402,69** (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo nas seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

15 452 0601 1113 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁIO DE ESPORTES
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **35.000,00**

15 452 0603 1149 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **70.000,00**

15 452 0603 1150 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR PALMEIRAS
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **14.402,69**

15 452 0603 1151 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CÍVICA
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **30.000,00**

15 452 0603 1151 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES – **80.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PALESTINA DE GOIAS

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0608 1153 – DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
339032 (200) MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – **400.000,00**

RESUMO

TOTAL DO ORÇAMENTO PARA O EXERCIO DE 2017: R$ 15.886.950,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 629.402,69

Fonte 200 – R$ 629.402,69 (Superávit)

Art. 3º Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9D7A4B07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 514

LEI Nº 514/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, APROVOU** e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, poderão contratar pessoal por tempo determinado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, aquela que, se não atendida, compromete a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública, nos seguintes casos:

I.assistência a situações de calamidade pública;
II.combate a surtos endêmicos;
III.contratação de professores substituto e professor visitante;
IV.contratação de profissional de saúde, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios e contratos firmados com a União e o Estado de Goiás, suas autarquias e fundações e com organismos internacionais;
V.campanhas preventivas de vacinação contra doenças;
VI.atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de saúde, transporte, obras públicas e ação urbana, administração, educação, assistência social e segurança pública, devendo nestes casos, ocorrer a imediata deflagração do concurso público;

Art. 3º Por ocasião da necessidade de contratação, a situação de excepcional interesse público deverá ser declarada e inequivocamente demonstrada pela autoridade interessada, por meio de ato administrativo próprio publicado no Placar Oficial do Município.

Art. 4º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, dentro de critérios estipulados pelo órgão interessado no ajuste e sujeito a ampla e prévia divulgação.

Art. 5º O recrutamento deverá recair preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a administração Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, vedada a contratação de servidores que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Parágrafo único. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser nomeado em cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º A contratação a que se refere o inciso III, do art. 2º, desta lei, somente será possível se restar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 7º É vedada a recontratação do pessoal admitido nos termos desta Lei na mesma ou em outra função, antes de decorridos 12 meses, exceto se o pacto não houver atingido o limite temporal fixado no art. 1º, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite.

Art. 8º Os contratos somente poderão ser firmados com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular do órgão ou entidade interessada na admissão, que deverá encaminhar cópia dos mesmos para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a quem compete o controle da aplicação do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A minuta padrão do contrato objeto desta Lei será elaborada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10. Deverá conter no processo de contratação objeto deste Projeto de Lei:

I. cópia do ato administrativo de que trata o art. 3º, desta Lei;
II. o contrato devidamente assinado pelas partes, constando, no mínimo:
a) qualificação das partes (endereços, nº de inscrição do CNPJ, CPF, CI do contratado etc.);
b) cópia desta Lei;
c) função;
d) valor total e mensal da remuneração;
e) datas de início e término do contrato;
f) regime jurídico;
g) dotação orçamentária para acudir a despesa;
h) demonstração de atendimento dos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
i) cópia dos documentos pessoais do contratado, de sua habilitação profissional, certidão de quitação, para com o serviço militar e certidão atestando a regularidade de contratação, expedida pelo Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. O Município deverá encaminhar o respectivo processo ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da contratação.

Art. 11. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada, observados os seguintes critérios:

I. não poderá ter remuneração superior àquela fixada para os servidores do quadro efetivo, que desempenham funções iguais ou semelhantes;
II. não existindo a similitude, a remuneração será fixada pela Administração Pública, observadas as condições do mercado de trabalho;
III. no caso do inciso IV, do art. 2º, em valor definido, nos ajustes ali referidos e efetivados com recursos dele oriundos, vedada a utilização de recursos de outras fontes para tal fim.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual atribuíveis aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 12. Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei:

I. será aplicado o regime geral de previdência social;
II. não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
III. aplicam-se, no que couberem, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:
a) diárias;
b) ajuda de custo;
c) 13º salário;
d) carga horária diária e semanal;
e) férias.

Art. 13. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;
II. por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de prática de infração disciplinar;
b) de conveniência da Administração;
c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público.
III. por iniciativa do contratado.

Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas, em conformidade com a Lei Complementar nº 027, de 29 de julho de 1993 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Palestina de Goiás, e demais legislações pertinentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1B2BD774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055

DECRETO N.º 055, 15 de fevereiro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **BRAULIO MATIAS VALADÃO**, portador do CPF nº 014.677.292-05, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Transporte.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FE0AB459

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02-2017- COLETA E TRANSPORTES DE ENTULHOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA E A EMPRESA JOSÉ NEVES MARTINS-ME. COM VISTA A LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) CAÇAMBAS E UM CAMINHÃO BASCULANTE, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A COLETAS E TRANSPORTES DE ENTULHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado neste ato pela Gestora do Executivo Municipal Sr.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033, SSP-GO., e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de obras e urbanismo **PAULO MARQUES SOUZA,** brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 1879343 SSP/GO, e do CPF. Nº 300.358.641-68, residente e domiciliado nesta Cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nº. OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliado no Município de Portelândia – GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE:** e de outro lado a empresa **JOSÉ NEVES MARTINS-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.773.321/0001-12, com sede na Rua Paraná; Qd.73; Lt.7; S/n; Setor Norte em PORTELÂNDIA-GO, representado pelo Sr° **JOSÉ NEVES MARTINS,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.865.059 e CPF nº 530.165.301-63, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato de **LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) CAÇAMBAS E UM CAMINHÃO BASCULANTE, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, COM MOTORISTA, OBJETIVANDO COLETA E TRANSPORTES DE ENTULHOS, DOMICILIARES, TERRENOS BALDIOS, CONSTRUÇÕES CIVIS E CONSTRUÇÕES PÚBLICAS, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME MENSAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO,** proveniente do Processo Administrativo n.º 023/2017, com sujeição às disposições e às normas ditadas pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTO AO VEÍCULO E AS CAÇAMBAS

a) veículo de espécie de carga, caminhão M.BENZ/L1214, basculante, equipado com *poliguindaste*, com potência mínima de 136 CV, categoria aluguel, ano de fabricação ou modelo 1.990 (um mil novecentos e noventa), cor branca, placa KBN-6203, CHASSI 9BM3584004LB871357, RENAVAM-00122275705, portanto técnica e operacionalmente adequados ao transporte pretendido, visando à segurança dos passageiros e do trânsito em geral.
b) o veículo deverá apresentar autorização especial para o objeto, mediante alvará próprio, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;
c) o veículo deverá ser conduzido por motorista profissionais, devidamente habilitado, portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C", "D" ou "E", além de qualificado para exercer tal função, conforme dispuser o Código de Transito Brasileiro, portando obrigatoriamente crachá de identificação, por conta do Contratado;
d) atender, quanto ao veículo e ao condutor, às exigências contidas no Código Brasileiro de Transito - Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, suas alterações, resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, deliberações do Departamento Nacional de Trânsito e portarias do Departamento de Trânsito de Goiás, assim como qualquer normativa exarada pelo Município, visando segurança no trânsito, sujeitando-se ainda o contratado ao cumprimento das alterações porventura introduzidas na legislação durante o prazo de duração do contrato;
e) as caçambas deverão ter especificações com volume mínimo de 03 (três) metros cúbicos, de forma que caibam no caminhão a realizar o transporte de entulhos, e ainda conter todos os equipamentos de segurança e identificação (adesivo refletivo telefone de contato da empresa e Secretaria de Obras e Urbanismo, número exclusivo de identificação de cada caçamba);
f) constituirá critério do contratante, exigir a troca de veículos e/ou caçambas que não atender ao padrão dos serviços contratados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de até 90 (Noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O **MUNICÍPIO** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços acima especificados, a quantia de **R$: 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais),mensal, a ser pago até o 10º (décimo) dia após o

vencimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O valor global do contrato será de **R$: 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais). O pagamento será via transferência/depósito bancário da conta corrente nº 9.885-X, Agência 3753-2 no Banco do Brasil, conforme resolução da portaria 204 de 29 de Janeiro de 2007.

3.2. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da locação efetivamente efetuada, observando-se o valor do mesmo constante do Contrato Administrativo de Locação, devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

3.3. O contrato terá valor estimado, só será faturado o valor apresentado, assinado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos, constando locação efetivada no mês, o valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO

Os preços serão fixos durante a validade do contrato e poderá em comum acordo entre as partes, sofrer alterações, conforme art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL.

Lei n º 10.520/02 e suas alterações.
Lei n º 8.666/93 e suas alterações.
Decreto municipal 037/2017.
Demais legislações aplicáveis à espécie a ser contratada

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DO CONTRATADO

Todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente CONTRATO, tais como pagamento do salário do motorista, encargos trabalhistas, previdenciários, danos e acidentes a terceiros, correrão por conta única e exclusiva do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as exigências contidas neste CONTRATO, observando as normas constantes a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias seguintes:

Secretaria Municipal De Urbanismo-03.17.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00

Fonte De Recurso-100.01

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1.1. Disponibilizar no pátio da Secretaria de Obras e Urbanismo, as caçambas e o veículo locado, no prazo, máximo, de 02 (dois) dias, após a assinatura da Ordem de Serviços.
8.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o contratado deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, podendo apresentar fotocópia acompanhada do original para conferência e autenticação pelo setor competente da Prefeitura Municipal.
8.1.3 documentação completa do contratado e do veículo com certificado de propriedade, também acompanhados dos contratos de locações no caso dos veículos não serem de propriedade do contratado.
8.1.4. Substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato ou a contar da solicitação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido, de tudo dando imediata ciência ao contratante.
8.1.5. Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço e do edital.
8.1.6. Apresentar a conta pela locação mensal, acompanhada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, regularidade com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), e para com a Justiça Trabalhista (TST), como condição para o pagamento da fatura.
8.1.7. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores.
8.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
8.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
8.1.10. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
8.1.11. Apresentar, mensalmente, juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa;
8.1.12. Apresentar condutor, conforme especificações deste Termo, e se responsabilizar pela sua remuneração, registro e encargos trabalhistas, além de possíveis danos que causar a terceiros;
8.1.13. Zelar pelas condições físicas e mentais do condutor, assim como das manutenções do veículo, exceto com combustível, sendo a contratada, responsabilizada, em caso de falhas nestes quesitos.
8.1.14. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, responsabilizando pelo pagamento de serviços mecânicos, peças, troca de óleo, reparos em pneus, abastecimentos e demais despesas inerentes às conservações e manutenção do veículo.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
8.2.2. Informar na Ordem de Serviço a forma, local e data da apresentação do veículo e das caçambas locadas;
8.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, a locação em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
8.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
8.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
8.2.6. A fiscalização da execução do(s) contrato(s) emitindo as recomendações com o viso de reconduzir a locação aos termos do contrato, quando necessário, designado servidor responsável para tal atividade;
8.2.7. Pagar o valor pactuado nas condições e formas de pagamento ajustadas;
8.2.8. Fiscalizar as condições exigidas neste Termo e no Contrato, em especial, as condições físicas e mentais do condutor, sua habilitação e qualificação, além das condições do veículo.

CLÁUSULA NONA – IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIDADE.

9.1. A locação do caminhão e das caçambas será realizada dentro do perímetro urbano, ou fora dele, da Cidade de Portelândia (GO), no interesse da Administração.

CLÁUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

10.1. A fiscalização e a emissão das solicitações de pagamentos ficarão a cargo do Secretário de Obras e Serviços Urbanos e pelo Gestor do Contrato, que verificará e atestará os serviços, sendo ainda fiscalizada pela Secretaria de Controle Interno;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO.

11.1. A locação será realizada em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais;
11.2. O veículo e as caçambas que não estiverem em uso, envolvidos na realização dos serviços públicos, deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.
11.3. O contratado (a) responderá, na forma da Lei, pela locação que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância com a íntegra deste termo de referencia e do contrato;
11.4. O pessoal empregado na locação licitada não terá qualquer vínculo empregatício com o Município, ficando, portanto, a responsabilidade fiscal e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, sob a inteira responsabilidade do contratado, nos termos do artigo 71, da lei 8666;
11.5. Em caso da necessidade de substituição de veículo/caçambas, o(a) contratado(a) obriga-se a informar previamente o fato e remeter ao contratante os documentos exigidos neste termo e na legislação referentes ao novo veículo/caçambas a ser utilizado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato ocorrerá quando:
I – Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que, o CONTRATADO deixe de cumprir quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, ou além dos motivos elencados para as rescisões constantes do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, inclusive com a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
II – Por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
III – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior resultantes da comprovada impeditiva execução do CONTRATO;
IV – Por entendimento formalizado entre as partes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sem que seja imposta qualquer penalidade de ordem pecuniária;
V – Em caso da rescisão ocorrer através da via judicial, a parte que der causa à mesma incorrerá na multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, arcando com custas processuais e honorárias advocatícias.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) de nº. 010/2015 fica designado o Secretário Municipal de Transportes e Abastecimento, Sr. ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA, cadastrada no CPF/MF sob o nº. 006.414.351-18.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de MINEIROS, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Portelândia (GO), 20 de Janeiro 2017.

Onidelma Batista Resende Jascoski
CI/RG. nº 3259033 SSP/GO
CPF. Nº 790.046.11-97
Secretária Municipal De Administração E Planejamento E Gestora Do Executivo
Contratante

JOSÉ NEVES MARTINS-ME
CNPJ sob o N.º 26.773.321/0001-12
Empresa Contratada

PAULO MARQUES SOUZA
CPF. Nº 300.358.641-68
CI/RG. nº 1879343 SSP/GO
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

BRUNO MELO CASTRO
OAB/GO n.º 42.921

Testemunhas:

1.Nome:_____
CPF.:
2. Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:82E6F3D2

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO(SERVIÇOS GERAIS)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 131/2017
Contrato nº 024/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pela Gestora e secretaria municipal de Portelândia-Go, Sr.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033, SSP-GO., e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de obras e urbanismo **PAULO MARQUES SOUZA,** brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 1879343 SSP/GO e do CPF. Nº 300.358.641-68, **BRUNO MELO CASTRO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.
Contratado (a): à empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, estabelecida na Av. Goiás; s/n° Qd 32 Lt. D Setor Norte em Portelândia-Go, CNPJ Nº11. 500.995/0001-76 por seu representante legal.

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de PRÉDIOS PÚBLICO(serviços gerais), do Município de PORTELÂNDIA, conforme planilha anexa, na qual consta especificação dos serviços e os respectivos quantitativos.
Parágrafo único. Constitui objeto discriminado deste contrato e responsabilidade da CONTRATADA:
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 131/2017estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 20(vinte) de abril de 2017.

Valor do Contrato: O valor mensal e de **R$: 6.468,18** (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) O valor global estimado do presente contrato será de **R$: 19.404,54** (Dezenove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
03.17.15.451.0009.2.025.3.3.90.39.00
Fonte De Recurso-100.01

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Janeiro de 2017.

Departamento de Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0E3E103C

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO(SERVIÇOS GERAIS)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 131/2017
Contrato nº 025/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, , representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício, Srtª **ZELMA RESENDE CUNHA CASTRO,** portadora do RG nº. 1622277-SSP-GO, inscrito no CPF nº. 433.507.121-34, residente e domiciliada nesta cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.
Contratado (a): à empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, estabelecida na Av. Goiás; s/n° Qd 32 Lt. D Setor Norte em Portelândia-Go, CNPJ Nº11. 500.995/0001-76 por seu representante legal
Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de PRÉDIOS PÚBLICO(serviços gerais), do Município de PORTELÂNDIA, conforme planilha anexa, na qual consta especificação dos serviços e os respectivos quantitativos.
Parágrafo único. Constitui objeto discriminado deste contrato e responsabilidade da CONTRATADA:
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 131/2017estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 20(vinte) de abril de 2017.
Valor do Contrato: O valor estimado máximo mensal de R$: 22.638,63 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) O valor global estimado do presente contrato será de **R$: 67.915,89** (sessenta e sete mil novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Sec. Municipal da educação.
35.35.12.361.0021.2.076.3.3.90.39.00

Sec. Municipal de Educação /Escola Selma /Escola Maternal.
35.35.12.361.0021.2.076.3.3.90.39.00

Fonte De Recurso-100.01

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Janeiro de 2017

Departamento de Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8C3E7AA3

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO(SERVIÇOS GERAIS)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 131/2017
Contrato nº 026/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pela Gestora e secretaria municipal de Portelândia-Go, Sr.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033, SSP-GO., e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.
Contratado (a): à empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, estabelecida na Av. Goiás; s/n° Qd 32 Lt. D Setor Norte em Portelândia-Go, CNPJ Nº11. 500.995/0001-76 por seu representante legal

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de PRÉDIOS PÚBLICO(serviços gerais), do Município de PORTELÂNDIA, conforme planilha anexa, na qual consta especificação dos serviços e os respectivos quantitativos.
Parágrafo único. Constitui objeto discriminado deste contrato e responsabilidade da CONTRATADA:
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 131/2017estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 20(vinte) de abril de 2017.

Valor do Contrato: O valor estimado máximo mensal de R$: 16.170,45 (dezesseis mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos) O valor global estimado do presente contrato será de R$: 48.511,35 (quarenta e oito mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
03.03.04.122.0002.004.3.3.90.39.00

Fonte De Recurso-100.01

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Janeiro de 2017.

Departamento de Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:043CB69A

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO (SERVIÇOS GERAIS)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 131/2017
Contrato nº 027/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o

nº 02 317 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, à 10 Qd 31 Lt B Setor Norte ,assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.
Contratado (a): à empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, estabelecida na Av. Goiás; s/n° Qd 32 Lt. D Setor Norte em Portelândia-Go, CNPJ Nº11. 500.995/0001-76 por seu representante legal

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de PRÉDIOS PÚBLICO (serviços gerais), do Município de PORTELÂNDIA, conforme planilha anexa, na qual consta especificação dos serviços e os respectivos quantitativos.
Parágrafo único. Constitui objeto discriminado deste contrato e responsabilidade da CONTRATADA:
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 131/2017estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 20(vinte) de abril de 2017.

Valor do Contrato**: R$: 9.702,27** (nove mil setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), mensal, O valor global estimado do presente contrato será de **R$: 29.106,81** (vinte e nove mil cento e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.**

SEC. MUNICIPAL DE SÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL.
09.20.18.541.0011.2.029.3.390.39.00
Fonte De Recurso-102.01

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Janeiro de 2017.

Departamento de Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4CA6447D

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (SERVIÇOS GERAIS)

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 131/2017
Contrato nº 028/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, 49 representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **ISIS MARIA DE HOLANDA RESENDE,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.267.421-88 e RG 4848294 SSP/GO, residente e domiciliada em Mineiros-Go, À Rua Das Esmeraldas, Qd 17, Lt 09,,assistidos pelo Advogado do Município, **BRUNO MELO CASTRO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 42.921, residente e domiciliados no Município de Portelândia – GO.
Contratado (a): à empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, estabelecida na Av. Goiás; s/n° Qd 32 Lt. D Setor Norte em Portelândia-Go, CNPJ Nº11. 500.995/0001-76 por seu representante legal
Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios públicos (serviços gerais) e manutenção das cerca viva e auxílio na hora do descarte do lixo seletivo e orgânico, do Município de PORTELÂNDIA, conforme planilha anexa, na qual consta especificação dos serviços e os respectivos quantitativos.
Parágrafo único. Constitui objeto discriminado deste contrato e responsabilidade da CONTRATADA:
Fundamentação Legal: processo administrativo Nº 131/2017estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 20(vinte) de abril de 2017.
Valor do Contrato**: R$: 6.468,18** (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), mensal, O valor global estimado do presente contrato será de **R$: 19.404,54** (dezenove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.**
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
09.20.18.541.0011.2.029.3.3.90.39.00
Fonte de recurso -100.01

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Janeiro de 2017.

Departamento de Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C0C36362

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO N 048-2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
INTERESSADA: Rogério Evangelista da Silva- Secretário Municipal de Transportes e Abastecimento.
CONTRATO Nº. 048-2017

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 243/2017, o procedimento de **Contratação de pessoas jurídica Contratação de pessoas jurídica para fornecimento de combustível e lubrificantes.**

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015- atualizada pela IN nº 03/2016, ***fica designado o servidor comissionado, Sr. DOGIVAL JOÃO DE SOUZA, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 843.963.421-87.***

Registre-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos 16(dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário de Municipal de Transportes e Abastecimento

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:086DF28A

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO N 049-2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

INTERESSADA: ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI-Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATO Nº. 049-2017

DESPACHO

Foi realizado por meio de processo administrativo nº 243/2017, o procedimento de **Contratação de pessoas jurídica Contratação de pessoas jurídica para fornecimento de combustível e lubrificantes.**

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015- atualizada pela IN nº 03/2016, ***fica designado o servidor comissionado, Sr. DOGIVAL JOÃO DE SOUZA, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 843.963.421-87.***

Registre-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Encaminhado ao Departamento de Gestão de Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, aos 16(dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2017.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária de Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4524EEAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 142/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
Fátima Maria da Silva	854.358.801-49	DIV DE CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	350
Luciene de Souza	924.640.251-00	DIV DE INFORMAÇÃO , EDUCAÇAO E COMUNICAÇÃO (IEC)	578
Ismair de Andrade	009.170.631-98	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	137
Simone Moraes Ferreira	721.284.531-00	GERENTE DE MATERIAL	144
Cristiane Oliveira Gomes	029.369.971-27	GERENTE DE ORIENTAÇÃO TCNICA-PEDAGÓGICA	156
Roberta Santos Neves	031.486.981-69	DIV DE PROJETOS 1	226
Adhemar Lourenço da Silva	128.878.971-87	GERENTE DE ESPORTES DE QUADRA E ATLETISMO	181
Patrícia Bueno Rodrigues	015.153.011-41	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	135
Dorcelina do Vale Soares	624.759.831-91	DIV DE CTPS	411
Naiara da Silva Nunes	747.625.751-00	DIV DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	456
Renata de Freitas Matos	486.050.691-04	DIV DE CONTROLE DO ARQUIVO GERAL E GUARDA VOLUMES	416
Daniela Freitas Barros	021.379.931-63	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	149

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:67278762

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 143/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Nomear **GISELLE MARQUES MARTINS**, inscrita no CPF/MF 431.736.241-49, para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Planejamento, Código 361, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:AC151E69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 140/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
Elma Maria Fernandes	603.537.831-53	DIV DA PANIFICADORA COMUNITARIA	44
José Aires Bezerra	598.432.681-72	DIV DA GUARDA MIRIM	616
Luís André Januário Rocha	706.528.461-14	DIV DE ADM DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ AROEIRA	466
José Raimundo Góes dos Santos	007.459.965-82	DIV DE ADM DO CENTRO ESPORTIVOJOSÉ MARTINS ROSA	26
Abel Café Campos	146.167.424-72	DIV DE ADM DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA	425
Eraldo Ribeiro da Silva	056.555.994-06	DIV DE ADM DO GINÁSIO DE ESPORTES SINHO PARREIRA	28
João Batista Dos Santos Silva	056.825.121-03	DIV DE APOIO AO MICRO PRODUTOR RURAL	227

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:94AD2FDB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 141/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão e lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
Adelma Monteiro da Silva Vieira	624.757.201-82	DIV DE AGRAVOS NOTICIAVEIS	475
Jarlene Furtado da Silva	322.954.481-15	DIV DE ATENDIMENTO	481
Maria Luiza Candido Ribeiro	281.647.841-68	GERENTE DA CASA DE APOIO EM GOIÂNIA	141
Lázaro Saleciano Oliveira	015.369.851-98	DIV DE PROJETOS 2	339
Antônia Aparecida Corrêa Gomide	391.542.201-06	DIV DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	358

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2285EE49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 144/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Licenciar **ESTHER BARONI ORLANDINI** , inscrita no CPF/MF 33.499.158-09 do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
2º Nomear **ESTHER BARONI ORLANDINI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código 553, designando-a para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
3º Licenciar **MARIA APARECIDA MARQUES AMADO**, inscrita no CPF/MF 218.247.031-04 do Cargo efetivo de Merendeira.
4º Nomear **MARIA APARECIDA MARQUES AMADO**, inscrita no CPF/MF 218.247.031, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CAA-3, Código 553 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:09AF7C46

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 145/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão e lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
Emerson Rocha Miranda	547.169.261-68	DIV DE MEDICAMENTOS	475
Lucélia Moizes Rocha	882.238.681-72	DIV DE APOIO PSIQUIATRICO	488
Marcelo Bueno Machado de Los Santos	928.647.161-00	DIV DE ESTATISTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL	38
Késia Almeida Costa	867.295.941-87	GERENCIA MÉDICA	339

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:054ECEC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 146/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Exonerar **FERNANDO DE MEDEIROS CARDOSO,** inscrito no CPF/MF nº 025.907.881-69 do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Código 204, Símbolo CAA-3.
2º Nomear **FERNANDO DE MEDEIROS CARDOSO**, inscrito no CPF/MF nº 025.907.881-69 para o Cargo em Comissão de Assessor Sanitarista, Código 46 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 63% (sessenta e três por cento).
3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:06B38747

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 147/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	**CPF/MF**	**Cargo**	**Código**
Maicon Calixto Alves	755.255.501-72	Divisão de Imprensa	206
Sinomar da Silva Ferreira	854.104.701-68	Divisão de Gestão de Convênios	59
Luciano Marques Vieira	634.168.831-87	Divisão de Material e Patrimônio da Escola Agrícola Municipal	436
Elieston Silva e Sousa	391.458.911-68	Divisão de Gestão de Convênios	59
Matteus Florentino dos Santos	047.380.071-30	Divisão de Registro e Cadastro	427
Joaquim Batista da Silva	170.461.301-91	Divisão de Registro Financeiro e Patrimonial	418

Wilmar Pires de Oliveira	311.268.631-49	Divisão de Registro Orçamentário	479

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1476B5E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 148/2017, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

1º Nomear **LIA LEMOS INÁCIO SOARES,** inscrita no CPF/MF nº 211.970.911-49**,** para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Protocolo 1, Código 353.
2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9969CA06

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 149/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação de função, nos seguintes percentuais:

Nome	CPF/MF	Percentual de gratificação
Lídia de Melo Nunes	006.325.291-05	100% (cem por cento)
Ediane de Souza Alves Rodrigues	007.733.801-40	100% (cem por cento)
Welington Jeorge Bueno	311.247.121-00	100% (cem por cento)
Antônia Aparecida da Silva Barros Correa	869.860.231-20	100% (cem por cento)
Juliezer Almeida da Silva	966.668.201-00	100% (cem por cento)
Wellington da Silva de Oliveira	965.753.361-91	100% (cem por cento)
Rogério de Oliveira Lourenço	932.995.591-68	100% (cem por cento)
Ana Paula Bento Pereira	004.840.871-93	100% (cem por cento)

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C4E0C625

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 150/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
José Paulino da Silva	783.563.341-87	Divisão de Controle de Arrecadação	72
Joziane Pereira de Oliveira	021.101.511-37	Divisão de Controle das Compras	525
Maria Helena de Brito Ferreira	938.523.391-20	Divisão de Controle de Convênios	71
Leopoldo Alves Soares Ferrare	622.771.542-53	Divisão de Controle do Almoxarifado da Oficina Mecânica	477
Ivonete Gomes Louredo	623.605.151-87	Divisão de Educação Ambiental	334

2º Fica concedida gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) à servidora Ivonete Gomes Louredo acima mencionada.

3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C82C9A9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 150/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
José Paulino da Silva	783.563.341-87	Divisão de Controle de Arrecadação	72
Joziane Pereira de Oliveira	021.101.511-37	Divisão de Controle das Compras	525
Maria Helena de Brito Ferreira	938.523.391-20	Divisão de Controle de Convênios	71
Leopoldo Alves Soares Ferrare	622.771.542-53	Divisão de Controle do Almoxarifado da Oficina Mecânica	477
Ivonete Gomes Louredo	623.605.151-87	Divisão de Educação Ambiental	334

2º Fica concedida gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) à servidora Ivonete Gomes Louredo acima mencionada.

3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0D78F635

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 151/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Nomear **ABETENILTO FERREIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 136.209.751-91, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Agricultura, Código 200 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1209466E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 152/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Nomear **RAQUEL CARDOSO FERREIRA MARTINS**, inscrita no CPF/MF 024.799.491-09, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Compras e Licitações, Código 142 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento).
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:305B078D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 153/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Licenciar **GISLAINE SOARES DE JESUS**, inscrita no CPF/MF 005.690.631-59 do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
2º Nomear **GISLAINE SOARES DE JESUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento, Código 201 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:32A3D4DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 154/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) ao Servidor Comissionado **WALDIR ABADIO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF 547.304.731-91.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5653E62E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 155/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Nomear **ANARELLY FARIA SILVA**, Inscrita no CPF/MF nº 979.593.161-04, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Financeiro, Código 147.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:862C438B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 156/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do artigo 45 incisos I e II da Lei Municipal nº 2.211/03, nos seguintes percentuais:

Nome	Percentual de gratificação
Elzenir Queiróz de Brito Arantes	85% (oitenta e cinco por cento)
Londina Gomes Borges	100% (cem por cento)

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CBC19FAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 157/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Nome	CPF/MF	Cargo	Código
Marliete Rosa dos Santos	007.726.331-69	Gerente de Nutrição e Dietetica	174
Patrícia Braz Benalia	967.554.581-04	Gerente de Processos	136
Rosilene de Lima Vitoriano	755.249.961-34	Gerente de Radiologia	178
Rosimeire Martins Campos	001.435.031-97	Gerente de Transportes	192
Sinara Wagner Silva	547.176.551-68	Gerente de Zeladoria do Hospital Municipal	172

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E562C950

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 158/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Licenciar **MÁBILY TATHIELY DE PÁDUA TEIXEIRA** do Cargo efetivo.
2º Nomear **MÁBILY TATHIELY DE PÁDUA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escola Urbana FG-2, Código 04 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7A8AD5E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 162/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Licenciar **JORGE FARIA MARTINS** do Cargo efetivo.
2º Nomear **JORGE FARIA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escola Urbana FG-1, Código 03 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
3º Licenciar **PATRICIA MARTINS DA SILVA** do Cargo efetivo.
4º Nomear **PATRICIA MARTINS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escola Urbana FG-1, Código 03 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
5º Licenciar **NILSON GONÇALVES DE MELO** do Cargo efetivo.
6º Nomear **NILSON GONÇALVES DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escola Urbana FG-1, Código 03 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
7º Licenciar **ELEUDA DA SILVA VIEIRA GONÇALVES** do Cargo efetivo.
8º Nomear **ELEUDA DA SILVA VIEIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escola Urbana FG-1, Código 03 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
9º Licenciar **VERA LÚCIA DE MELO DA SILVA** do Cargo efetivo.
10º Nomear **VERA LÚCIA DE MELO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escola Urbana FG-1, Código 03 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
11º Licenciar **DÉBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA** do Cargo efetivo.
12º Nomear **DÉBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escola Urbana FG-1, Código 03 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento).
13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D55BB048

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 163/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Nomear **HELOÍSA VAZ FERNANDES,** inscrita no CPF/MF nº 021.807.621-51**,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, código 203, símbolo CAA-2, designando-a para o Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:0BA8D797

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 164/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que estão cedidos ao Fórum da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, gratificação de função, nos seguintes percentuais:

Nome	Percentual de Gratificação
Divina Lucela Martins	100 % (cem por cento)
Emerson Elias Ramos	100 % (cem por cento)
João Batista dos Santos	100% (cem por cento)
Johsyfher Sthephany de Pádua	100% (cem por cento)
Luiz Alberto Oliveira de Castro	100% (cem por cento)
Luiz Guilherme Alves Diniz	100% (cem por cento)
Mariza de Souza Borges	100% (cem por cento)
Marta Rosa da Silva	100% (cem por cento)
Mauro Martins Pires	100% (cem por cento)
Naise Engelberg de Moraes	100% (cem por cento)
Richard Antônio da Silva	100% (cem por cento)
Tairine Pereira Borges	100% (cem por cento)

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de Fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:91ED4365

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 165/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017. O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: RESOLVE 1º CONCEDER ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, NOS SEGUINTE

DECRETO Nº 165/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, gratificação de função, nos seguintes percentuais:

Nome	Percentual de Gratificação
Simone Cardoso Oliveira Silva	100% (cem por cento)
Luciana Maria de Melo Almeida	100% (cem por cento)
Clarice Aparecida Alves	100% (cem por cento)
Viviane Umbelina de Sousa	100% (cem por cento)

2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E8780914

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 166/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Nomear **REGINALDO AGOSTINHO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº 948.883.531-15**,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Aeroporto Municipal, código 248.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:815BF76A

